PROJETO DE LEI Nº 064/09

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei nº 218/08, de 20 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0030-2.029.000 – Promover Ações de Inclusão Social e Pessoal e Enfrentamento à Pobreza
Fonte de Recursos:- 31783 – Piso básico de Transição
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 261.000,00
Total.....R$ 261.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Projetos de Leis, solicitando autorização para remanejamento de dotações do Orçamento vigente, tem sido uma pratica quase que constante da Administração Municipal.

O fato destes remanejamentos vem ocorrendo em função das ultimas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que orienta sobre essa questão de que os créditos adicionais terão que ser autorizados pela Câmara Municipal, exceto aqueles que são remanejados dentro de uma mesma funcional programática e que não sejam provenientes de despesas de capital.

Assim, solicitamos a compreensão de Vossas Excelências, para a apreciação dessas matérias que são necessárias para o bom andamento dos trabalhos da nossa Administração.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2009.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL